



TE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL N.º 511 DE 13 de SETEMBRO DE 1988.

"Dispõe sobre Crédito Especial"

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º = Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito especial no valor de CZ\$ 16.074.078,00 (Dezesseis Milhões, Setenta e Quatro Mil e Setenta e Oito Cruzados) destinados à reforma e ampliação do Núcleo de Atendimento ao Menor, bem como Manutenção dos programas a serem desenvolvidos.

Artigo 2.º - A cobertura do presente crédito especial dar-se-á por conta de repasses do Governo Federal através da Fundação Leão Brasileira - LBA, ficando classificado sob n.º 15.82.493.2.50-A e n.º..... 15.82.493.1.10-B com os valores respectivos de CZ\$ 13.963.680,00 (Treze Milhões; Novecentos e Secenta e Tres Mil e Seicentos e Oitenta Cruzados) e CZ\$..... 2.110.398,00 (Dois Milhões, Cento e Dez Mil e Trezentos e Noventa e Oito Cruzados).

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à 01 de Janeiro de 1.988.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 13 de Setembro de 1.988 - 24.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal

WAGNER VICENTI FERRARI
Contador C.R.C.81843